

Relação a que se refere o decreto desta data, designando a ordem em que devem substituir-se os juizes de direito da capital no anno de 1890.

Juizo dos Feitos da Fazenda

- 1.º Juiz commercial da 2ª vara.
- 2.º Auditor de marinha.
- 3.º Juiz do civil da 1ª vara.
- 4.º Juiz do civil da 2ª vara.
- 5.º Juiz commercial da 1ª vara.
- 6.º Auditor de guerra.
- 7.º Juiz de orphãos da 1ª vara.
- 8.º Juiz de orphãos da 2ª vara.
- 9.º Provedor de capellas e residuos.

Provedor de capellas e residuos

- 1.º Auditor de marinha.
- 2.º Auditor de guerra.
- 3.º Juiz commercial da 1ª vara.
- 4.º Juiz commercial da 2ª vara.
- 5.º Juiz de orphãos da 1ª vara.
- 6.º Juiz de orphãos da 2ª vara.
- 7.º Juiz do civil da 1ª vara.
- 8.º Juiz do civil da 2ª vara.
- 9.º Juiz dos feitos da fazenda.

Juiz de orphãos da 1ª vara

- 1.º Juiz do civil da 1ª vara.
- 2.º Juiz do civil da 2ª vara.
- 3.º Auditor de guerra.
- 4.º Auditor de marinha.
- 5.º Juiz commercial da 2ª vara.
- 6.º Juiz commercial da 1ª vara.
- 7.º Provedor de capellas e residuos.
- 8.º Juiz dos feitos da fazenda.
- 9.º Juiz de orphãos da 2ª vara.

Juiz de orphãos da 2ª vara

- 1.º Juiz do civil da 2ª vara.
- 2.º Juiz do civil da 1ª vara.
- 3.º Auditor de marinha.
- 4.º Auditor de guerra.
- 5.º Juiz dos feitos da fazenda.
- 6.º Provedor de capellas e residuos.
- 7.º Juiz commercial da 1ª vara.
- 8.º Juiz commercial da 2ª vara.
- 9.º Juiz de orphãos da 1ª vara.

Juiz commercial da 1ª vara

- 1.º Juiz de orphãos da 1ª vara.
- 2.º Juiz de orphãos da 2ª vara.
- 3.º Provedor de capellas e residuos.
- 4.º Juiz dos feitos da fazenda.
- 5.º Juiz do civil da 2ª vara.
- 6.º Juiz do civil da 1ª vara.
- 7.º Auditor de guerra.
- 8.º Auditor de marinha.
- 9.º Juiz commercial da 2ª vara.

Juiz commercial da 2ª vara

- 1.º Juiz de orphãos da 2ª vara.
- 2.º Juiz de orphãos da 1ª vara.
- 3.º Juiz do civil da 2ª vara.
- 4.º Juiz do civil da 1ª vara.
- 5.º Provedor de capellas e residuos.
- 6.º Juiz dos feitos da fazenda.
- 7.º Auditor de marinha.
- 8.º Auditor de guerra.
- 9.º Juiz commercial da 1ª vara.

Juiz do civil da 1ª vara

- 1.º Juiz commercial da 1ª vara.
- 2.º Juiz commercial da 2ª vara.
- 3.º Juiz dos feitos da fazenda.
- 4.º Provedor de capellas e residuos.
- 5.º Auditor de guerra.
- 6.º Auditor de marinha.
- 7.º Juiz de orphãos da 2ª vara.
- 8.º Juiz de orphãos da 1ª vara.
- 9.º Juiz do civil da 2ª vara.

Juiz do civil da 2ª vara

- 1.º Auditor de guerra.
- 2.º Juiz commercial da 1ª vara.
- 3.º Juiz de orphãos da 1ª vara.
- 4.º Juiz de orphãos da 2ª vara.
- 5.º Auditor de marinha.
- 6.º Juiz commercial da 2ª vara.
- 7.º Juiz dos feitos da fazenda.
- 8.º Provedor de capellas e residuos.
- 9.º Juiz do civil da 1ª vara.

Auditor de marinha

- 1.º Juiz dos feitos da fazenda.
- 2.º Provedor de capellas e residuos.
- 3.º Juiz commercial da 2ª vara.
- 4.º Juiz commercial da 1ª vara.
- 5.º Juiz de orphãos da 2ª vara.
- 6.º Juiz de orphãos da 1ª vara.
- 7.º Juiz do civil da 2ª vara.
- 8.º Juiz do civil da 1ª vara.
- 9.º Auditor de guerra.

Auditor de guerra

- 1.º Provedor de capellas e residuos.
- 2.º Juiz dos feitos da fazenda.
- 3.º Juiz de orphãos da 2ª vara.
- 4.º Juiz de orphãos da 1ª vara.
- 5.º Juiz do civil da 1ª vara.
- 6.º Juiz do civil da 2ª vara.
- 7.º Juiz commercial da 2ª vara.
- 8.º Juiz commercial da 1ª vara.
- 9.º Auditor de marinha.

Ministerio dos Negocios da Justiça no Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1889.— *M. Ferraz de Campos Salles.*

